

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO – PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e critérios de qualidade para a execução das obras de **Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento (PA)** do Município de Irupi – ES, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

A área contemplada compreende serviços de demolição, ampliação estrutural, adequações arquitetônicas, instalações prediais, cobertura, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, acabamentos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente:

- Projetos executivos e complementares;
- Normas Técnicas da ABNT vigentes;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- Especificações do SINAPI e IOPES;
- Legislação municipal, estadual e federal aplicável;
- Normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-10, NR-35 e correlatas).

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir certificação dos órgãos competentes quando exigido.

3. CANTEIRO DE OBRAS

A contratada deverá implantar o canteiro de obras contendo instalações provisórias necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme padrão institucional.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das intervenções será realizada a locação da obra por meio de gabarito de madeira, garantindo o correto posicionamento dos elementos construtivos previstos nos projetos.

5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Serão executados serviços de:

- Demolição manual de alvenarias existentes;
- Demolição mecanizada de pisos de concreto;
- Remoção de revestimentos cerâmicos existentes;
- Transporte e destinação final dos resíduos gerados.

Os materiais provenientes das demolições deverão ser destinados a local licenciado ambientalmente.

6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços compreenderão:

- Escavações manuais para fundações e instalações;
- Regularização de valas;
- Reaterros compactados mecanicamente com placa vibratória.

A compactação deverá assegurar condições adequadas para suporte das estruturas e pavimentações.

7. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura será composta por:

- Lastro de concreto magro;
- Formas em madeira;
- Armaduras em aço CA-50;
- Concreto usinado com resistência característica mínima de 25 MPa;
- Impermeabilização das superfícies em contato com o solo mediante emulsão asfáltica.

Todos os serviços deverão atender às prescrições da ABNT NBR 6118 e demais normas pertinentes.

8. SUPERESTRUTURA

A ampliação contará com estrutura de concreto armado composta por:

- Pilares;
- Vigas;
- Elementos estruturais complementares.

Serão utilizados concreto usinado Fck 25 MPa, armaduras CA-50 e formas em chapas compensadas resinadas.

9. PISOS

Os pisos serão executados mediante:

- Regularização em concreto;
- Contrapiso autonivelante;
- Tela soldada para reforço quando necessário;
- Revestimento em porcelanato acetinado 60 x 60 cm, padrão cimento cinza ou equivalente.

Os revestimentos deverão apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento.

10. ALVENARIAS E VEDAÇÕES

As paredes de ampliação serão executadas com blocos cerâmicos furados de 9 x 19 x 19 cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, observando alinhamento, prumo e esquadro.

11. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Os acabamentos contemplarão:

Paredes

- Chapisco;
- Emboço;
- Emassamento acrílico;
- Pintura acrílica em três demãos.

Áreas Molhadas

- Revestimento cerâmico branco assentado com argamassa colante e rejuntamento apropriado.

Todos os acabamentos deverão apresentar superfície uniforme, sem fissuras, manchas ou imperfeições.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreenderão:

- Pontos de iluminação;
- Interruptores;
- Tomadas de uso geral;
- Tomadas para chuveiros elétricos;
- Pontos para aparelhos de ar-condicionado;
- Luminárias LED.

A execução deverá obedecer integralmente à ABNT NBR 5410.

13. ESQUADRIAS

Serão instaladas portas em madeira de lei ou equivalente, incluindo ferragens, dobradiças e fechaduras, conforme dimensões e especificações constantes em projeto. Algumas portas possuirão visor para atendimento às exigências do ambiente hospitalar.

14. COBERTURA

Será executada cobertura nova composta por:

- Estrutura metálica em aço;
- Terças metálicas;
- Telhas de alumínio trapezoidais;
- Calhas metálicas;
- Rufos;
- Sistema de drenagem pluvial em tubos de PVC.

A cobertura deverá garantir estanqueidade, resistência estrutural e adequado escoamento das águas pluviais.

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados:

- Pontos de água fria;
- Redes de esgoto sanitário;
- Instalação de vasos sanitários;
- Torneiras para lavatórios;
- Reservatórios superiores em fibra de vidro com capacidade de 5.000 litros.

Os serviços deverão obedecer às normas da ABNT NBR 5626 e NBR 8160.

16. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A edificação será equipada com:

- Extintores portáteis;
- Abrigos para hidrantes;
- Hidrante subterrâneo;
- Registros e válvulas;
- Rede de hidrantes em tubos de aço galvanizado;
- Iluminação de emergência;
- Sinalização de segurança.

A instalação deverá atender integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão executados:

- Bancadas em granito polido;
- Guarda-corpo metálico galvanizado;
- Piso podotátil de alerta e direcional.

Os elementos deverão atender às normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050.

18. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza geral da edificação, removendo resíduos, entulhos, materiais excedentes e quaisquer elementos que comprometam a entrega da obra.

19. ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A obra contará com acompanhamento permanente de:

- Engenheiro Civil responsável;
- Mestre de obras.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução dos serviços, emitindo as respectivas ARTs junto ao CREA.

20. PRAZO E ENTREGA

A obra deverá ser executada conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, observando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

Após a conclusão, será realizada vistoria para recebimento provisório e posteriormente definitivo, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRA: Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento – PA

LOCAL: Município de Irupi – ES

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 899.599,50

Responsável Técnico

ATAIDE LUIS DE
OLIVEIRA:
05882254604

Assinado digitalmente por ATAIDE LUIS DE OLIVEIRA:
05882254604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=49528074000194, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=ATAIDE LUIS DE OLIVEIRA:05882254604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.01 15:14:57-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Eng. Civil Ataíde Luís de Oliveira

CREA-MG 151045/D